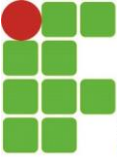
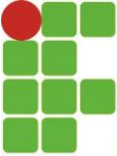
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 1 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

Participantes	
1.	Affonso Celso Thomaz Pereira
2.	Alberto Alvadia Filho
3.	Alberto Filho
4.	Alessandra Ciambarella Paulon
5.	Amanda Garcia
6.	Ana Paula Santos da Conceição
7.	Anderson Rocha da Silva
8.	Anderson Xavier
9.	Bruno Silva de Moraes Gomes
10.	Cintia dos Santos da Silva
11.	Clenilson da Silva Sousa Junior
12.	Dayse Oliveira de Souza
13.	Eduardo Coelho Cerqueira
14.	Érica Azevedo
15.	Fábio Ferreira Santos: Férias
16.	Francisco Aragão Azeredo
17.	Gabriela Mendonça
18.	Glaucio Delaia Gomes
19.	Grazielle Rodrigues Pereira
20.	Helena Torquillo
21.	Heloísa Helena de Oliveira Santos
22.	Hugo Leoncio
23.	Ivan Doro
24.	Jacqueline Martins Balina do Amaral
25.	João Carlos Escosteguy Filho
26.	José Marcelo Velloso de Oliveira
27.	José Ricardo Hassel Lopes
28.	Juliana Athayde S. de Moraes
29.	Kátia Arruda Dias
30.	Leandro Mendes de Oliveira
31.	Leonardo Fragoso da Luz
32.	Levy Freitas de Lemos

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 2 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021
33.	Lívia Tenório Cerqueira Crespo Vilela	
34.	Luana Luna Teixeira	
35.	Lúcia Reis	
36.	Luiz Alberto Chaves Junior	
37.	Luiz Felipe Silva Oliveira	
38.	Maiara Alvim de Almeida	
39.	Marcos Antônio Guerine Ribeiro	
40.	Otávio Henrique Rodrigues Meloni	
41.	Paulo de Frontin	
42.	Paulo Roberto de Araújo Porto	
43.	Rafael Bernini	
44.	Raquel Trindade Andrade	
45.	Rosi Marina Rezende	
46.	Sabrina Araújo de Almeida	
47.	Sergio Maciel Júnior	
48.	Sônia de Alcantara	
49.	Suíze Gomes Martinez	
50.	Thaiana Mara Conceição dos Santos	
Pauta		
1	Apresentação do Parecer do PPC do Curso FIC de Assistente Administrativo do <i>Campus</i> São João de Meriti pelo <i>Campus</i> Belford Roxo	
2	Apresentação do Parecer do PPC do Curso FIC de Assistente em Contabilidade do <i>Campus</i> São João de Meriti pelo <i>Campus</i> Eng Paulo de Frontin;	
3	Apresentação do Parecer do PPC do Curso FIC de Assistente em Logística do <i>Campus</i> São João de Meriti pelo <i>Campus</i> Niterói;	
4	Apresentação do Cronograma e Parecer Inicial do Regulamento do EPTNM pelo GT do CAET;	
5	APNP - retorno dos <i>campi</i> sobre os artigos 20 e 32 das Diretrizes da APNP do EPTNM	
6	Assuntos Gerais	
Item	Ações/Descrição	Responsável

Aos 28 dias do mês de abril de 2021, às quatorze horas, reuniram-se via Google Meet, a Pró-reitora Alessandra Ciambarella Paulon e os participantes listados. Inicialmente o Diretor de

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 3 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

Planejamento e Desenvolvimento do Ensino o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento do Ensino, Clenilson da Silva Sousa Junior, agradeceu a presença de todos, e em seguida, relatou

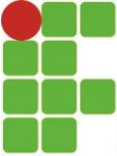
5 que a apreciação das atas das 109ª e 110ª reuniões ocorrerá na 112ª reunião. Dando continuidade, **Apresentação do Parecer do PPC do Curso de Assistente em Contabilidade do campus São João de Meriti pelo campus Belford Roxo:** "O presente parecer tem por objeto a Proposta do Curso FIC em Assistente Administrativo apresentada pelo Campus São João de Meriti. A proposta deste parecer foi pauta da 110ª reunião ordinária do Conselho

10 Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 07 de abril de 2021. I – HISTÓRICO: O curso FIC objeto deste parecer é uma revisão de curso já existente e já oferecido pelo Campus São João de Meriti. A proposta que aqui se apresenta visa atualizar a versão anterior do curso cuja oferta se iniciou em 2017, adequando-o ao Guia Pronatec de Cursos FIC de 2016 do Ministério da Educação. A atual proposta foi atualizada pelo docente

15 Renato Mendes e equipe e submetida ao COCAM do campus em 19 de Fevereiro de 2020. II – ANÁLISE: A proposta do Curso FIC em Assistente Administrativo está de acordo com os requisitos apresentados no catálogo no que se refere à carga horária e escolaridade mínimas e nomenclatura. A matriz curricular proposta atende às demandas do perfil profissional estabelecido no guia quando oferece conteúdos acerca dos fundamentos básicos da

20 administração, matemática básica e informática aplicada. Ademais, cumpre a função social - um dos fundamentos pedagógicos centrais desta instituição - ao incluir componente curricular que aborda a ética e o trabalho em equipe. Apenas sugiro que entre os conteúdos da ementa da componente curricular "Ética e Relações Interpessoais" seja incluído o item "Preconceito, Discriminação e assédio" com o fim de abordar, mesmo que brevemente, temas como racismo

25 e sexismo no espaço de trabalho, assim como possibilitar o reconhecimento, pelos estudantes,

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 4 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

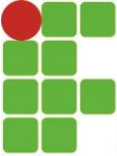
de situações de assédio. Entende-se que o curso, como proposta de formação inicial, tem relevância para a região em que o campus se insere, na medida em que fornece elementos que introduzem o estudante nos conhecimentos acerca da área de administração. Estes conhecimentos podem ser úteis tanto para aqueles profissionais que já desenvolvem a gestão

30 de microempreendimentos e que desejam qualificar seus negócios, quanto para aqueles que desejam se inserir no mundo do trabalho e podem, por meio do curso, iniciar uma formação no setor - área que poderão dar continuidade nesta mesma unidade - e/ou mesmo conhecer se de fato é esta a área que desejam atuar. Por fim, acredita-se que o único ponto a ser

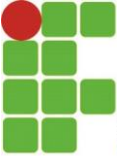
35 avaliado é o objetivo geral do curso, uma vez que "desenvolver as competências para o exercício da função de Assistente Administrativo" talvez não forneça as informações mais relevantes sobre o fim do mesmo. Uma sugestão que, entende-se, dialoga mais com o perfil profissional e com os objetivos específicos apresentados no plano do curso é "Desenvolver

40 competências fundamentais para a execução de processos administrativos básicos e atividades de apoio relativas à área" ou mesmo "Executar processos administrativos básicos e atividades de apoio relativas à área". III – VOTO DO(S) RELATOR(ES): Meu voto mesmo é pela aprovação da Proposta do Curso FIC em Assistente Administrativo. IV – DECISÃO DO CONSELHO: O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha o voto dos Relatores, por maioria dos

45 conselheiros, devendo este Parecer ser encaminhado para apreciação do Conselho Superior do IFRJ, acompanhado da Ata da 111ª reunião do CAET, realizada na presente data. Em 29 de abril de 2021. Heloisa Helena de Oliveira Santos – Relatora do Processo. **Apresentação do Parecer do PPC do Curso FIC de Assistente em Contabilidade do *Campus* São João de Meriti pelo *Campus* Eng Paulo de Frontin:** O teor deste parecer está descrito a seguir: "O presente parecer tem por objeto a apreciação da proposta do Projeto Pedagógico do curso

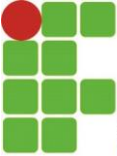
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 5 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

FIC – Assistente de Contabilidade do *Campus* São João de Meriti e versa sobre sua viabilidade de oferta. A proposta deste parecer foi pauta da 110ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 07 de abril de 2021. I – HISTÓRICO: A proposta do Projeto Pedagógico do Curso foi apresentada na 110ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 07 de abril de 2021 pelo professor Rafael Simão Gonçalves. II – ANÁLISE: De acordo com a proposta, o curso terá carga horária de 162 horas, tendo como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo. Serão ofertadas 30 vagas na modalidade presencial em turno que poderá ser diurno ou noturno. Em sua apresentação, o professor Rafael mostrou o perfil do profissional e sua área de atuação. De acordo com a análise, os dados estão de acordo com o Guia PRONATEC de Cursos FIC. A matriz curricular do curso está dividida em dois núcleos, social e profissional e atende aos interesses sociais e de demanda profissional da região. Após a leitura do Projeto, fica a sugestão de alteração da redação na página 16 sobre os Instrumentos de Avaliação, de “Conceito mínimo (média) de 6,0 para aprovação” para “Nota mínima (média) de 6,0 para aprovação”, conforme definido no Regulamento dos cursos FIC. A partir das informações da Direção Geral e da Direção de Ensino do *Campus*, as instalações locais estão adequadas e os docentes suficientes para a viabilidade do curso, estando o mesmo dentro da dotação orçamentária do *Campus*. III – VOTO DO(S) RELATOR(ES) A partir do exposto, voto pela aprovação da proposta do Projeto Pedagógico do curso FIC – Assistente de Contabilidade, tendo em vista a sua viabilidade de oferta pelo *Campus* São João de Meriti e sua relevância de demanda local. IV – DECISÃO DO CONSELHO: O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha o voto do Relator, por maioria dos conselheiros, devendo este Parecer ser encaminhado para apreciação do Conselho Superior do IFRJ, acompanhado da Ata

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 6 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

da 111ª reunião do CAET, realizada na presente data”. **Apresentação do Parecer do PPC do Curso FIC de Assistente em Logística do *Campus* São João de Meriti pelo *Campus* Niterói:**

O presente parecer tem por objeto analisar a proposta de abertura do Curso de Formação Inicial em Assistente de Logística do *Campus* São João de Meriti sobre a relatoria dos conselheiros do CAET representantes do *campus* Niterói. A proposta deste parecer foi pauta da 110ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 07 de abril de 2021. I – HISTÓRICO: O estudo feito pelo *campus* São João de Meriti para elaboração da proposta da criação do curso de Formação Inicial em Assistente de Logística foi aprovada pelo Cocam do referido *campus* em dezembro de 2019 como comprova a ata anexada. No momento da sua aprovação foram feitas ressalvas importantes sobre o processo coletivo de criação do curso, bem como do curso compor o eixo de gestão e negócio, um dos eixos de atuação do *campus* que contém docentes capazes de tocar o curso a contento. A apresentação do curso no CAET ocorreu com a explanação dos docentes do curso, que na mesma ocasião apresentaram outros dois cursos FICs do mesmo eixo (Contabilidade e Assistente administrativo). A ideia do *campus* é fornecer Cursos de Formação Inicial na área de gestão para a comunidade da baixada fluminense. II – ANÁLISE: Ao analisar o projeto de criação do Curso de Formação Inicial em Assistente de Logística do *campus* São João de Meriti, os conselheiros do *campus* Niterói observaram um sólido processo de construção que considera o eixo de atuação do *campus*. O *Campus* consta, no mesmo eixo, com o Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Administração, a Pós-graduação em Gestão de Negócios e o curso FIC em Assistente de administração. Nota-se uma vasta expertise dos docentes ao descrever as atividades que comporão as ementas das disciplinas da matriz do curso, com foco na prática, dado que o referido curso tem como exigência mínima

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 7 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

95 para os ingressantes o ensino médio incompleto. E possui 162 horas, carga horária próxima a mínima exigida pelo Guia Pronatec de 160 horas. Segundo o plano de curso, os arranjos produtivos locais e as características socioeconômico do Município de São João de Meriti tem suas atividades econômicas concentradas no setor de comércio e serviços, com destaque para alguns centros comerciais da região como Vilar dos Teles, o Centro e o Shopping Grande Rio.

100 Essas atividades justificam a demanda por profissionais de logística de diferentes níveis de escolaridade que podem utilizar o curso para adquirir treinamento especializado na área. Ao final do plano, os proponentes apresentam uma pesquisa de demanda pelo curso, e por mais que possua um baixo número de respondentes, a pesquisa já indica ao *campus* a melhor escolha de dia e horários para a abertura do curso. E por se tratar de um curso não regular,

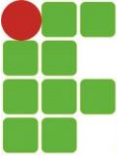
105 pode deixar de ser ofertado caso ocorra baixa procura nas primeiras turmas lançadas. III – VOTO DO(S) RELATOR(ES): Após avaliar os documentos apresentados na reunião do CAET, os relatores indicam a aprovação do Curso de Formação Inicial em Assistente de Logística do *Campus* São João de Meriti. IV – DECISÃO DO CONSELHO: O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha o voto dos Relatores, por maioria dos conselheiros, devendo este Parecer

110 ser encaminhado para apreciação do Conselho Superior do IFRJ, acompanhado da Ata da 111ª reunião do CAET, realizada na presente data”. **Apresentação do Cronograma e Parecer Inicial do Regulamento do EPTNM pelo GT do Caet:** A Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proen), destacou que com o objetivo de direcionar as ações, foi elaborado o documento intitulado “Texto Orientador Para a Consulta nos campi” conforme segue: “TEXTO

115 ORIENTADOR PARA A CONSULTA NOS CAMPI: Prezada Comunidade do IFRJ – *Campus* X. Iniciamos neste momento a retomada do processo de revisão geral do Regulamento do Ensino Técnico de Nível Médio (REPTNM), instrumento que regula a organização e funcionamento de

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 8 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

nossos cursos técnicos. Essa revisão será composta nos Campi por dois momentos distintos: um diagnóstico e um propositivo. Esta Consulta, referente ao primeiro momento, foi elaborada pelo Grupo de Trabalho do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET), em parceria com a PROEN, e tem o objetivo de levantar, em cada *Campus*, um diagnóstico sobre os limites cotidianos impostos pelo atual Regulamento de Ensino Técnico de Nível Médio (REPTNM), bem como pelo Regulamento do Conselho de Classe (RCC), seja para a prática docente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas de nossos(as) estudantes, para as atividades dos setores acadêmicos de um modo geral (como as secretarias e a COTP) e para as atividades de gestão do ensino no *Campus*. Em suma, a pergunta central dessa Consulta é: "Que dispositivos de ambos regulamentos, atualmente vigentes no IFRJ, limitam o melhor desenvolvimento da organização e do funcionamento dos cursos técnicos em seu *Campus*?" Ressaltamos que o GT, a partir do levantamento acumulado de discussões a esse respeito, desenvolvidas em anos anteriores, já elencou uma série de temas e artigos que serão alvo do processo de revisão, a saber: 1. O papel social dos IFs na promoção da educação pública, gratuita e de qualidade de jovens e adultos trabalhadores/Concepção de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (politecnicidade, trabalho como princípio educativo, formação integral e integrada): Artigos 2º e 3º (REPTNM). Concepção de Currículo Integrado (interdisciplinaridade, transversalidade, curricularização da pesquisa e da extensão) / Projeto Pedagógico de Curso: concepções, objetivos e diretrizes operacionais: Artigos 4º a 20º (REPTNM). Valorização dos saberes obtidos em espaços de educação não-formais: aproveitamento de saberes e experiências: Artigos 77º a 79º (REPTNM). Efetiva função e novos modelos do Estágio Curricular Supervisionado: Artigo 21º (REPTNM). Formas de avaliação globais, diagnósticas e formativas: Artigos 28 a 43(REPTNM). Formas efetivas de recuperação de estudos e aprendizagens: Artigos 44 a 47

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 9 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

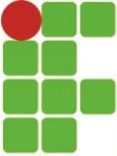
(REPTNM). Formas alternativas de progressão parcial: Artigos 48 a 53 (REPTNM). Papel pedagógico do Conselho de Classe: Artigo 3º (RCC). Perfil do egresso e identidade do curso: importância da indissociabilidade e do constante aprimoramento dessa relação: Artigo 15º (REPTNM). A partir das questões acima, ou de outras consideradas essenciais à revisão, os

145 Campi deverão organizar suas consultas. É fundamental e obrigatório que toda a comunidade escolar de seu *Campus* (estudantes, docentes, técnicos administrativos) participe. Para isso, as Comissões Locais deverão ser formadas pelos seguintes participantes: Conselheiros do seu *Campus* no CAET; Representantes da COTP; Coordenações dos Cursos Técnicos e Disciplinas Básicas; Representantes discentes definidos entre seus pares; Direção de Ensino do *Campus*;

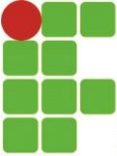
150 Demais voluntários (as) interessados (as). Obs.: O número máximo de representantes discentes e representantes voluntários, não poderá ser maior que 33% (respectivamente) do total de membros da comissão local. Uma vez formadas as Comissões Locais, sugerimos como metodologia de Consulta: 1º Oportunização de reuniões pedagógico-administrativas sobre as

155 regulamentos, considerando as suas aplicabilidades no cotidiano escolar do *Campus*; 2º Leituras de outros documentos relacionados, legais e institucionais, podem e devem subsidiar os debates e, por isso, serem disponibilizados à comunidade escolar. Exemplos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei de Criação dos Institutos Federais, Diretrizes Indutoras para a oferta de Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação

160 Profissional, Científica e Tecnológica (Resolução IFRJ/CONSUP Nº 33/2018), entre outros; 3º Levantamento e sistematização, pelas Comissões Locais, das contribuições relativas aos problemas encontrados nos documentos (REPTNM e RCC), devidamente fundamentadas, em um documento único, de acordo com a seguintes informações: "*CAMPUS*:", "Nº DE

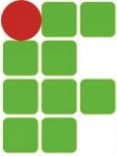
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 10 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

REUNIÕES:”, “Documentos Analisados: Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível
165 Médio e do Ensino Médio (Resolução IFRJ/CONSUP Nº 13, de 16 de maio de 2018) e
Regulamento do Conselho de Classe (Resolução CONSUP Nº 19, de 19 de abril de 2013)”,
Artigos dos regulamentos a serem modificados, Fundamentação legal-conceitual para a revisão
dos artigos: 1- Artigo X do... (REPTNM ou RCC), 2- Artigo Y do... (REPTNM ou RCC), 3-Artigo Z
do... (REPTNM ou RCC) e assim sucessivamente. Seguem os links para acesso aos
170 regulamentos: 1) Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino
Médio. Anexo à Resolução IFRJ/CONSUP nº 13, de 16 de maio de 2018:
regulamento_da_educacao_profissional_tecnica_de_nivel_medio.pdf (ifrrj.edu.br) 2) Regulamento
dos Conselhos de Classe, Anexo à Resolução IFRJ/CONSUP nº 19, de 19 de abril de 2013:
Regulamentos e Normas - Educação Profissional Técnica de Nível Médio | IFRJ. Ressaltamos
175 que este primeiro momento será dedicado ao levantamento dos problemas atualmente
existentes nos Regulamentos, de acordo com a percepção do conjunto dos campi. Dessa
forma, não é necessário indicar por ora possíveis soluções para os problemas apontados, visto
que isso será parte do segundo momento. Este primeiro momento terá como prazo o período
de 30 dias, a contar do recebimento pelos campi desta proposta. Desde já os membros do
180 Grupo de Trabalho e a PROEN se colocam à disposição para estarem nos Campi, para apoiar
toda e qualquer iniciativa relacionada à Consulta. Vamos estimular a participação consciente de
toda a comunidade. Esta Consulta representa o pontapé inicial e necessário para o amplo
processo de revisão dos regulamentos institucionais de ensino, com impactos em todos os
cursos ofertados pela nossa instituição. Forma de Comunicação com os Campi: e-mail e
185 memorando eletrônico, circulares, direcionados às Direções de Ensino.”. A Pró-reitora destacou
esse documento ser uma sugestão e não uma obrigatoriedade. O conselheiro Anderson Rocha

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 11 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

da Silva pontuou a importância da revisão do Regulamento do Ensino Técnico com o objetivo de atualização conforme a legislação vigente e outras providências. Sugeriu-se e aprovou-se, ocorrer posteriormente, a elaboração de uma instrução normativa para direcionamento das discussões relacionadas à revisão do Regulamento do Ensino Técnico". Em seguida, a foi apresentada a **Proposta de Texto de consulta aos campi, conforme texto na íntegra:**

"Prezada Comunidade do IFRJ – *Campus X*. Iniciamos neste momento o processo de revisão geral do Regulamento do Ensino Técnico de Nível Médio, instrumento que regula a organização e funcionamento de nossos cursos técnicos. Esta Consulta, elaborada pelo Grupo de Trabalho do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET), em parceria com a PROEN, tem o objetivo de levantar, em cada *Campus*, um diagnóstico sobre os limites cotidianos impostos pelo atual Regulamento de Ensino Técnico de Nível Médio, seja para a prática docente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas de nossos(as) estudantes, para as atividades dos setores acadêmicos de um modo geral (como as secretarias e a COTP) e para as atividades de gestão do ensino no *Campus*. Em suma, a pergunta central dessa Consulta é: "Que dispositivos do Regulamento do Ensino Técnico de Nível Médio, atualmente vigente no IFRJ, limitam o melhor desenvolvimento da organização e do funcionamento dos cursos técnicos em seu *Campus*?" É fundamental e obrigatório que toda a comunidade escolar de seu *Campus* (estudantes, docentes, técnicos administrativos) participe. Para isso, haverá Comissões Locais, bem como sugerimos como metodologia de consulta: 1º formar as Comissões Locais para encaminhamento da Consulta. Cada Comissão deve contar com os seguintes membros: conselheiros do seu *Campus* no CAET, representantes da COTP, os Coordenadores de Cursos Técnicos, representantes discentes definidos entre seus pares, o Diretor de Ensino do *Campus* e demais voluntários interessados; 2º devem ser oportunizadas reuniões pedagógico-

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 12 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

210 administrativas sobre a temática, mediante a leitura crítica prévia do Regulamento de Ensino Técnico de Nível Médio, considerando a sua aplicabilidade no cotidiano escolar do *Campus*; 3º tais reuniões devem contar com toda a comunidade escolar (discentes, docentes, técnicos-administrativos) para que o documento final de consulta do *Campus* seja o mais amplo e democrático possível; 4º leituras de outros documentos relacionados, legais e institucionais,

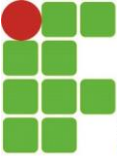
215 podem e devem subsidiar os debates e, por isso, serem disponibilizados à comunidade escolar. Exemplos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei de Criação dos Institutos Federais, Diretrizes Indutoras para a oferta de Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Resolução IFRJ/CONSUP Nº 33/2018), entre outros. 5º no momento da conclusão dos debates, a Comissão Local do

220 *Campus* deve sistematizar, em um documento único, as contribuições em torno das seguintes indagações: *CAMPUS*: Nº DE REUNIÕES: Documento Analisado: Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio (Resolução IFRJ/CONSUP Nº 13, de 16 de maio de 2018. Artigo do Regulamento a ser modificado. Fundamentação legal-conceitual para a revisão do artigo. Desde já os membros do Grupo de Trabalho e a PROEN se colocam à

225 disposição para estarem nos Campi, para apoiar toda e qualquer iniciativa relacionada à consulta. Vamos estimular a participação consciente de toda a comunidade. Esta Consulta representa o pontapé inicial e necessário para o amplo processo de revisão dos regulamentos institucionais de ensino, com impactos em todos os cursos ofertados pela nossa instituição”.

APNP - retorno dos campi sobre os artigos 20 e 32 das Diretrizes da APNP do EPTNM: Foi

230 discutido e aprovado, por unanimidade, este tema ser abordado de forma metodológica e sistematizada na centésima décima segunda reunião. **Assuntos Gerais:** A Pró-reitora Alessandra Ciambarella Paulon, solicitou aos conselheiros, o envio das contribuições sobre

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO	
	ANO: 2021 Página 13 de 13	111ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 28/04/2021

como se deu em seus campi, o funcionamento dos artigos 20 e 32, das Diretrizes da APNP, do Ensino Técnico de Nível Médio, para o e-mail do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico.

235 Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a reunião às 18 horas e 30 minutos, sendo lavrada a ata por mim, Levy Freitas de Lemos, Técnico em Assuntos Educacionais, que, após lida, analisada e discutida, será assinada por mim e pelos demais presentes.